



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

## Lei 409/99, de 15 de Setembro de 1.999

Dispõe sobre autorização e para efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro.

**ARTIGO 2º.** - Ficando assim autorizado:

### SUPLEMENTAÇÃO

#### SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2006 - 3.1.2.0	-	180.000,00
2006 - 3.1.3.1	-	8.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2008 - 3.1.1.3	-	8.000,00
2008 - 3.1.2.0	-	60.000,00
2008 - 3.1.3.1	-	6.000,00
2008 - 3.1.3.2	-	20.000,00
2011 - 3.2.2.4	-	80.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

2014 - 3.1.1.1.01	-	40.000,00
2014 - 3.1.2.0	-	20.000,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

2018 - 3.1.1.1.01	-	45.000,00
2018 - 3.1.1.3	-	8.000,00
2018 - 3.1.3.2	-	20.000,00

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021 - 3.1.3.2	-	15.000,00
----------------	---	-----------



**Nada Resiste ao Trabalho!**



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

## REDUÇÃO

### SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1016 - 4.1.1.0	-	39.000,00
1020 - 4.1.2.0	-	26.000,00
1021 - 4.1.2.0	-	190.000,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1026 - 4.1.2.0	-	10.000,00
1029 - 4.1.1.0	-	8.000,00
1030 - 4.1.1.0	-	10.000,00
1031 - 4.1.1.0	-	10.000,00
1032 - 4.1.1.0	-	14.000,00

### SECRETARIA DE SAÚDE

1036 - 4.1.1.0	-	10.000,00
1037 - 4.1.2.0	-	33.000,00
1038 - 4.1.1.0	-	8.000,00
1039 - 4.1.2.0	-	10.000,00

### SECRETARIA DE AGRICULT.ASS.FUND.E MEIO AMBIENTE

1042 - 4.1.2.0-	-	10.000,00
1043 - 4.1.2.0-	-	8.000,00
1046 - 4.1.2.0	-	10.000,00
1047 - 4.1.1.0-	-	8.000,00
1048 - 4.1.1.0-	-	10.000,00
1049 - 4.1.1.0	-	10.000,00
1060 - 4.1.1.0	-	10.000,00
1061 - 4.1.1.0	-	8.000,00

### SECRETARIA DE FINANÇAS

1051 - 4.1.1.0	--	18.000,00
1053 - 4.1.2.0	--	10.000,00

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1055 - 4.1.1.0-	-	20.000,00
-----------------	---	-----------

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1057 - 4.1.1.0-	-	10.000,00
1058 - 4.1.1.0	-	10.000,00



**Nada Resiste ao Trabalho!**



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 - Centro - CEP 78.350-000

Telefax (065) 592-1334

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, contado a partir de 30 de Agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quinze dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

**Ezequias Vicente da Silva**

Prefeito Municipal



## Nada Resiste ao Trabalho!